

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 25 DE MARÇO DE 2025 • 3120 • 02 PÁGINAS

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

licitar e declaração de inidoneidade

Castro, 24 de março de 2025.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – RECURSOS LIVRES (0) – conforme consta no Memorando 131/2025, da Secretaria solicitante, para análise e possíveis adequações no edital e termo de referência em razão de pedidos de impugnação apresentado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP: 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao.castro@gmail.com ou através dos telefones (42)2122-5042 / 2122-5043.

Castro, 24 de março de 2025.

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
(PROCESSO DIGITAL: 3849/2025)

RETIFICA-SE O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – OBJETO: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR, TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE, PRESENCIAIS OU SEMIPRESENCIAIS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA CONCESSÃO DE 100 (CEM) AUXÍLIOS-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES QUE PRECISEM SE DESLOCAR DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA A ÁREA URBANA OU SE DESLOCAR DO MUNICÍPIO DE CASTRO PARA O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NO EDITAL, ITEM 7. CRONOGRAMA

ONDE CONSTA:

PRIMEIRA ETAPA		
ITEM	CRONOGRAMA	DATA
08	Publicação da classificação dos candidatos habilitados	24/03/2025
SEGUNDA ETAPA		
01	Apresentação do extrato bancário da conta salário	25/03 a 31/03/2025
02	Habilitação final dos candidatos no processo	01/04/2025

LEIA-SE:

PRIMEIRA ETAPA		
ITEM	CRONOGRAMA	DATA
08	Publicação da classificação dos candidatos habilitados	28/03/2025
SEGUNDA ETAPA		
01	Apresentação do extrato bancário da conta salário	31/03 a 04/04/2025
02	Habilitação final dos candidatos no processo	07/04/2025

Castro, 24 de março de 2025

Reinaldo Cardoso
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
LUCIANE APARECIDA DA SILVA
FARIAS
Matrícula: 11681
25/03/2025 10:24:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil
Luciane Aparecida da Silva Farias
Secretária Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
25/03/2025 13:48:55

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **PAPER MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.954.265/0001-90, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no Processo Digital nº 9562/2025 e o memorando nº 170/2025 da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de

Assinado eletronicamente por:
LUCIANE APARECIDA DA SILVA
FARIAS
Matrícula: 11681
24/03/2025 16:28:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Luciane Aparecida da Silva Farias
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2025 16:28:48-03:00-04 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.ipm.com.br/pae0af7088d369

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a composição das Comissões de Trabalho Permanentes do CMDPCD, gestão 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunido ordinariamente no dia 17 de março de 2025, no uso das suas atribuições regimentais, e, Considerando:

A Lei Municipal nº 3689/2019 que dispõe sobre a finalidade de deliberar sobre as políticas públicas e ações voltadas à promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Castro, com o objetivo de assegurar às pessoas deste segmento o pleno exercício dos direitos individuais, coletivos e sociais e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD – vinculado ao Conselho Constituído;

Que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela Política Pública voltada às Pessoas com Deficiência;

O Regimento Interno Seção III das Comissões Permanentes, Art. 18. as Comissões terão a função de proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões à plenária no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do Conselho.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR, a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2024/2026 conforme segue:

I - COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS BÁSICAS

- Sílvia Luciana Donato Vieira
- Francielle Roberta da Silva Pereira
- Danielle Ramos Gabriel Villela
- Luciano Aparecido da Luz
- Daniele Essig
- Scheila Aparecida Samuel
- Bruna Taize de Mendonça
- Anny Helen Nascimento Caetano

II - COMISSÃO PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

- Luíza Caroline Rabbers
- Rafael Camara de Oliveira
- Angelita Schmidke Souza
- Carlos Roberto C. De Oliveira
- Robson Xavier da Silva
- Rose Nisgoski
- Mariane Fietkoski
- Marli de Jesus Koralevski Machado

III - COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

- Paulo Martins
- Adriane Apª Carneiro de Jesus
- Rita Mara de Freitas Vieira
- Maria Alice Holowchak
- Murilo Gonzalez Mendes
- Dieniffer Andressa de Oliveira Inglês
- Rafaela Lina Sakamoto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/03/2025 16:46:03-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.ipm.com.br/pae0af7088d369



• Alzira Machado Ferras

IV - COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO

DO FUNDO MUNICIPAL

- Petterson Johnsson Kremer
- Thiago Augusto Silvério
- Luis Alberto de Freitas Vieira
- Josemar Marcondes dos Santos
- Patricia dos Santos
- Ana Luiza de Freitas Vieira
- Edenize Zamilian
- Joel de Jesus Gomes

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Aparecido da Luz
PRESIDENTE CMDPCD

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Approva por unanimidade o Plano de Aplicação, referente a Deliberação nº 009/24 – COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunido em reunião ordinariamente no dia 17 de março de 2025 lavrado em Ata nº002/25, e no uso das suas atribuições regimentais,e,

Considerando Lei Municipal nº 3689/2019 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -FMDPCD do Município de Castro/PR.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela Política Pública voltada às Pessoas com Deficiência;

Considerando que o art. 1º do Decreto Estadual nº 4.254/2023, prevê que os recursos do Fundo Estadual dos direitos da Pessoa com Deficiência - FEPcD poderão ser repassados para os Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Considerando a Deliberação nº009/24, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação, referente a Deliberação nº009/2024 COEDE/PR, recurso oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPcD/PR, a ser transferido aos municípios na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência do Estado do Paraná.

Art. 2º – O cofinanciamento do Plano de Aplicação tem como finalidade promover a inclusão social e educacional de pessoas com deficiência (PCDs) por meio da implementação de recursos tecnológicos, atividades adaptadas e capacitação de profissionais, garantindo o acesso às ferramentas e práticas que favoreçam o desenvolvimento integral, a autonomia e a participação ativa desses indivíduos na sociedade.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Luciano Aparecido da Luz
PRESIDENTE CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº17, de 25 de Março de 2025.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA BIÊNIO 2025-2027.

Conforme a Lei Municipal nº 3912/2022, alterada pela Lei nº 4167/2024, a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº12, de 27 de fevereiro de 2025, do CMDCA, reunida no dia 24 de Março, conforme estabelece o Capítulo III - do Registro e Habilitação das Candidaturas, constante no Regulamento da Eleição, parte integrante da Resolução nº 12/2025, que regulamenta o processo eleitoral para composição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 2025/2027, torna público o resultado da análise dos pedidos de habilitação, conforme segue:

a) Organizações habilitadas como candidatas e votantes, que cumpriram os requisitos previstos no Regulamento:

Nº de Vagas	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	OSCs HABILITADAS	CATEGORIAS
01 vaga	ASSOCIAÇÃO registrada no CMDCA, vinculada ao atendimento de crianças e adolescentes no município.	Associação Antonio e Marcos Cavanis.	Candidata e Votante
02 vagas	SERVIÇOS inscritos no CMDCA, ofertados pelas OSCs de assistência à criança e ao adolescente no município.	SCFV da Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici.	Candidata e Votante
		CACJ – Centro de Atendimento a Criança e ao Jovem - SCFV	Candidata e Votante
01 vaga	ASSOCIAÇÃO registrada ou SERVIÇOS inscritos que atendem crianças e adolescentes com deficiência no município.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE.	Candidata e Votante
02 vagas	PROGRAMAS inscritos no CMDCA.	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.	Candidata e Votante
		Programa de Aprendizagem Profissional – Aprendiz em Serviços Administrativos da Casa da Criança Pe Marcello Quilici.	Candidata e Votante
01 vaga	ORGANIZAÇÕES afetas a área	Programa de Pré aprendizagem e pré qualificação profissional "Qualificavanis" da Associação Antonio e Marcos Cavanis.	Candidata e Votante
	Profissionais	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seccional do Paraná- Subseção de Castro	Candidata e Votante

Assinado eletronicamente por:
ROSMEI APARECIDA DALAZONNA GEBELIUKA
Matrícula: 756245
24/03/2025 13:18:45
Assinatura digital verificada com certificado digital não ICP-Brasil

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 53/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º LIMITAR a participação dos Vereadores e Servidores Efetivos em cursos que demandem o pagamento de inscrição a 03 (três) eventos por semestre e aos cargos comissionados a 01 (um) evento por semestre.

Art. 2º Excetua-se do limite estabelecido no Art. 1º, a necessidade de participação em treinamentos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas da Casa, por parte dos servidores efetivos, devendo a demanda ser avaliada pelo Presidente da Câmara Municipal de Castro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 60/2023.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº020/25.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 24/03/2025 15:05:23 -03:00



Gerson Sutil
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2025 16:46 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/pae0af7088d369.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2025 16:46 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/pae0af7088d369.

